

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE BIOCÊNCIAS E SAÚDE – LaBS, DA UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO CONFORME EDITAL CHAMADA 23/2022 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

A Coordenação do Laboratório de Biociências e Saúde (LaBS), torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsista que atuará em atividades de pesquisa vinculada ao laboratório, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão (UNIOESTE-FB).

1- DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar bolsista para atuar como Técnico do **Laboratório de Biociências e Saúde (LaBS)**, na execução das atividades previstas em projetos que tenham atividades a serem executadas no laboratório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão (UNIOESTE-FB).

2- DA VAGA, DA REMUNERAÇÃO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1. Vaga: O processo se destina à seleção para ocupação de **uma vaga** para Profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, com dedicação de 40 h semanais, ao qual será oferta da bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (bruto) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Requisitos básicos: Diploma de Curso de nível superior, expedido por instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com capacidade conhecimento técnico sobre todos os requisitos legais que envolvem o serviço laboratorial a ser executados pelo laboratório.

2.3. Atividades: Identificar amostras, garantindo o armazenamento adequado; Realizar Técnicas em Processamento e Coleta de Amostras Biológicas (sangue e urina); Preparar as soluções reagentes; Realizar a limpeza dos equipamentos pré e pós análises; Higienização e desinfecção da bancada e dos instrumentos; Prestar auxílio na manutenção dos equipamentos; Cuidar do estoque dos materiais; Atualizar as informações do estoque de materiais; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Registrar os resultados das análises de forma digital em equipamentos de informática; Operar e elaborar procedimentos operacionais padrão para equipamentos analíticos e de suporte especificamente: analisador bioquímico semiautomático, espectrofotômetro, Lavador e leitor de Elisa, destilador e deionizador de água, freezer e geladeiras, centrifuga, balança analítica, estufa de secagem, autoclave, banho maria; Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Organizar bancadas e local de trabalho; Executar as análises bioquímicas e imunológicas sob supervisão do pesquisador responsável; Manter registros dos resultados das análises atualizados e organizados; Emitir relatórios mensais das atividades desempenhadas.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **13/03/2023 às 12:00 horas do dia 15/03/2023**, exclusivamente através do e-mail labs.unioeste@gmail.com onde os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista (ANEXO IV)
- c) Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal (somente na convocação);
- f) Cópia do diploma de graduação;
- a) Declaração ou certificado de Atuação em PDI (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação);
- b) Link do Currículo atualizado em documento formato word.

3.2. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail, assim como serão dadas todas as demais instruções do processo.

3.3. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/cas/normas-e-editais/editais>, no dia 15/03/2023, após o encerramento das inscrições descrito no item 3.1 até as 17 horas.

4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise de currículo e entrevista.

4.2. A análise de currículo ocorrerá no dia 18/03/2023 e obedecerá aos critérios descritos no ANEXO I.

4.3. A entrevista será realizada presencialmente, por uma comissão do LaBS, no dia 20/03/2023, em local e horário previamente disponibilizado aos candidatos através do e-mail utilizado para a inscrição. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II.

4.4. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota média final igual ou superior a 60 (sessenta).

5- DA SELEÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Candidato com maior idade.

6- DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no dia 22/03/2023, no sítio eletrônico eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/cas/normas-e-editais/editais>.

7- DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos terão direito a interpor 1 (**um**) recurso contra o indeferimento da inscrição e 1 (**um**) recurso contra o resultado final do processo seletivo. Tais recursos deverão ser encaminhados, por meio de ofício, à Coordenação do LaBS, que coordena o laboratório através do e-mail: labs.unioeste@gmail.com

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 1 (**um**) dia útil, após a divulgação do resultado da etapa do processo seletivo.

7.4. O prazo para divulgação dos resultados, decorrentes da avaliação e julgamento dos recursos, está presente no cronograma deste edital.

8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO LaBS

8.1. A admissão do bolsista obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

8.2. O candidato aprovado terá até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final do presente pleito, para declarar interesse na vaga através do e-mail: labs.unioeste@gmail.com Se o candidato não manifestar tal interesse, será desclassificado e a comissão convocará o próximo aprovado e classificado como excedente.

8.3. Após a aprovação e a manifestação de interesse, o candidato admitido será convocado a se apresentar junto à Coordenação do LaBS no prazo de 1 (**um**) dia útil para implementação de sua respectiva bolsa.

8.4. As atividades do candidato admitido obedecerão a um Plano de Trabalho, aprovado pela Coordenação do LaBS.

8.5. As atividades desenvolvidas no projeto deverão ser compatibilizadas com o horário de funcionamento do LaBS, definida com a Coordenação do laboratório.

9- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital.	10/03/2023
Período de inscrição.	13/03/2023 a 15/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos	15/03/2023
Data máxima para interpor recurso contra indeferimento de inscrição	16/03/2023
Divulgação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos (após recursos)	17/07/2023
Data de realização da etapa seletiva análise de currículo	18/03/2023
Data de realização da etapa seletiva entrevista	20/03/2023
Data da divulgação do resultado do processo seletivo	22/03/2023
Data máxima para interpor recurso contra o resultado do processo seletivo	23/03/2023
Data da divulgação do resultado final (após a análise e decisão sobre os recursos) do processo seletivo.	24/03/2023
Data máxima para que os candidatos aprovados confirmem sua intenção em assumir a vaga.	25/03/2023

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá ao professor coordenador do LaBS elaborar e controlar o horário do bolsista, bem como a plena execução de seu Plano de Trabalho.

10.2. As bolsas deste edital têm caráter transitório, sendo que seu valor definido no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2022 - PROGRAMA BOLSA TÉCNICO;

10.3. A relação dos bolsistas com a UNIOESTE não configura vínculo empregatício.

10.4. O bolsista se compromete com o cumprimento de seu Plano de Trabalho, estando suas atividades submetidas às legislações internas à UNIOESTE.

10.5. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de novas vagas.

10.6. A UNIOESTE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição de recurso.

10.7. A Classificação Final do Processo Seletivo e Homologação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A UNIOESTE reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos habilitados que não forem convocados ficarão registrados na UNIOESTE durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

10.8. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado de desempenho disponível no sítio eletrônico da Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/cas/normas-e-editais/editais> conforme item 6.1 deste Edital.

10.9. O Cronograma deste Edital está sujeito a alterações.

10.10. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do LaBS.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.



Lirane Elize Defante Ferreto
Coordenação do LABS
UNIOESTE-FB

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E
PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Atuação em PDI (Pesquisa, Desenvolvimento E Inovação)	Declaração ou certificado como membro de equipe executora de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação	2 (dois) pontos por ano até o limite de 5(cinco) anos.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos.
Formação acadêmica na graduação	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 (dez) pontos Mestrado = 15 (quinze) pontos Doutorado = 20 (vinte) pontos.	A pontuação será cumulativa até o limite de 40 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.
Aluno devidamente matriculado no programa de pós-graduação em Ciências Aplicadas em Saúde.		20 pontos	

ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023			
Nome completo:			
CPF:		Identidade:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo: () masculino () feminino	
Endereço residencial (Conforme comprovante):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:		Telefone de contato:	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste edital que normatiza o presente pleito. Local/data: _____, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do candidato			
PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA () inscrição deferida () inscrição indeferida observação: _____			

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO BOLSISTA



CHAMADA PÚBLICA 23/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
(adicionar mais linhas se necessário)

3. DECLARAÇÃO

- I. Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA BOLSA TÉCNICO**, não acumulará bolsa ou outra atividade que configure vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
- II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.¹

4. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista</i>
<i>Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente nas demais instituições</i>	

¹Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;